

Lei nº 130/70.

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio onde estão instalados o Posto do Trabalho e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-

-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. R\$ 2.070,00.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Vereador Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

- LEI Nº 0131/70, DE 30 DE JUNHO DE 1.970 -

:Dispõe sobre a criação da 2ª Escola de Corte e -
Costura no Núcleo Habitacional " Jardim 1º Maio ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica criada a 2ª Escola de Corte e Costura no Núcleo Habitacional " Jardim 1º de Maio ".

ARTIGO 2º:- Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 1.524,24 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos).

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. R\$ 1.524,24

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de Azevedo Oliveira
Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0132/70, DE 30 DE JUNHO DE 1.970.

:Crédito especial de R\$ 4.000,00 para arborização de -
ruas da cidade:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especi-
al no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para arboriza-
ção de ruas da cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anula-
ção parcial da seguinte verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Maurício José de Azevedo Oliveira
Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -